



## **EMENDA Nº 22 – PLEN (DE REDAÇÃO)**

Dê-se ao inciso IX do art. 15 do Projeto de Lei nº 1.049, de 2026, a seguinte redação:

“IX – acompanhar, avaliar e dar publicidade às atividades desenvolvidas e os resultados dos serviços prestados, bem como disseminar boas práticas e experiências exitosas;”